



PREFEITURA DA CIDADE DE  
**SÃO PAULO**

Secretaria de  
Desenvolvimento Urbano

Folha de Informação n.º .....

Do Processo nº 2009-0.367.308-4 em 11.11.2010 (a) .....

Processo nº : 2009-0.367.308-4  
Interessado : REAL E BENEMÉRITA ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE  
BENEFICÊNCIA  
Local : Rua Prof. Arthur Ramos, 436  
Assunto : Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova

A CTLU/SMDU em sua 18ª Reunião Ordinária, realizada em 11 de novembro de 2010, emite o seguinte:

#### PRONUNCIAMENTO SMDU.CTLU/162/2010

A CTLU, em deliberação realizada no exercício das atribuições previstas no § 4º do artigo 158 da Lei nº 13.885, de 25 de agosto de 2004, após análise do empreendimento e do impacto previsto, considerando a necessidade de conformidade do projeto apresentado às normas de uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, DECLARA não haver exigências adicionais de natureza urbanística a serem observadas na aprovação do empreendimento, ressalvada a exigência referida oralmente pelo representante da CAIEPS na 18ª Reunião Ordinária da CTLU, a saber:

“Define que a faixa de 20,00m, prevista no artigo 182 da Lei nº 13.885/04, deverá ser aplicada a partir do alinhamento da Rua Madame Poças Leitão”.

11.novembro.2010

**LUIZ LAURENT BLOCH**  
Presidente da Câmara Técnica  
de Legislação Urbanística-CTLU

LGSM/cjls.